

totais recebidos no mês anterior, especificados por item de material, arquivando em suas unidades cópia do recibo firmado para eventual conferência;

Determina que, sendo o garrafão 20 litros retornável, é de responsabilidade dos gestores de contrato a sua guarda;

Determina que, as Autoridades Policiais ora nomeadas poderão designar, caso desejarem, um único funcionário (serviço público estadual) para conferência e expedição dos "Recibos", comunicando tal fato por ofício, onde deverão constar os dados pessoais do funcionário designado, bem como sua assinatura, para posterior verificação;

Determina que, na ausência ou impedimento do gestor ora designado, ficará responsável pela gestão a Autoridade Policial que legalmente o substituir;

Encaminhe-se cópia da presente portaria para ciência dos gestores nomeados. (Port. 3)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU**

**Delegacia Seccional de Polícia de Jaú**

**Setor de Finanças**

**Extrato do Contratos**

Nº 028/2014.

Contrato 028/2014, GS 7740/14- Processo DGP 5463/2013-Proc.Fin.nº 121/2013, Parecer CJ 2007/14.

Vigência do contrato: 01-10-2014 a 30-09-2019.

End. Av Tenente Pelicciotti, 914-centro Bariri/SP

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jaú.

Contratado: Maria Clorinda Rige Trovarelli– CPF 599.764.708-00

Valor: R\$ 132.900,00 (R\$ 2.215,00 mensais)

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Bariri.

Nº 029/2014.

Contrato 028/2014, GS 7740/14- Processo DGP 5463/2013-Proc.Fin.nº 121/2013, Parecer CJ 2007/14.

Vigência do contrato: 01-10-2014 a 30-09-2019.

End. Rua Rodrigues Alves, 517-centro Bariri/SP

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jaú.

Contratado: Maria Clorinda Rige Trovarelli– CPF 599.764.708-00

Valor: R\$ 156.600,00 (R\$ 2.610,00 mensais)

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Bariri.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS**

**Delegacia Seccional de Polícia de Registro**

**Comunicado**

Processo 2015/017 – Carta Convite 354/2015

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para uso da Delsecp Registro e Unidades Subordinadas. Interposto recurso dentro do prazo estabelecido, analisado e julgado pela comissão, o resultado foi ratificado pela autoridade competente, a qual em ato contínuo homologou e adjudicou o objeto do processo de licitação para as empresas abaixo relacionadas:

-Item 3

CNPJ: 04.196.935/0002-27 – Golden Distribuidora Ltda.

Valor da proposta R\$ 34,26

-Item 4

CNPJ: 04.196.935/0002-27 – Golden Distribuidora Ltda.

Valor da proposta R\$ 41,63

-Item 5

CNPJ: 04.196.935/0002-27 – Golden Distribuidora Ltda.

Valor da proposta R\$ 47,44

-Item 6

CNPJ: 08.228.010/0001-90 – Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

Valor da proposta R\$ 58,10

-Item 7

CNPJ: 04.196.935/0002-27 – Golden Distribuidora Ltda.

Valor da proposta R\$ 41,16

-Item 9

CNPJ: 04.196.935/0002-27 – Golden Distribuidora Ltda.

Valor da proposta R\$ 41,16

-Item 10

CNPJ: 19.108.235/0001-20 – LS7 Comercial de Informática Eireli

Valor da proposta R\$ 46,10

-Item 11

CNPJ: 21.242.290/0001-50 – Digimpress Locação e Comércio de Equipamentos Eirei

Valor da proposta R\$ 40,40

-Item 12

CNPJ: 03.339.301/0001-32 – Broware Informática Ltda – EPP.

Valor da proposta R\$ 40,33

-Item 13

CNPJ: 03.339.301/0001-32 – Broware Informática Ltda – EPP.

Valor da proposta R\$ 40,33

-Item 14

CNPJ: 07.859.362/0001-81 - Lidia Teixeira A. da Silva Cortez – ME.

Valor da proposta R\$ 9,94

-Item 15

CNPJ: 10.986.234/0001-03 – Total Distribuidora e Atacadista Ltda. EPP.

Valor da proposta R\$ 0,63

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA**

**Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu**

**Setor de Finanças**

**Comunicado**

1º Termo de Prorrogação e Reti Ratificação 001/15

Processo DSPB 153/2013

Pregão Eletrônico Dipol 010/2013

Ata de Registro de Preços Dipol 002/2013

Contrato 001/2014

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2015, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como Contratante o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, inscrita no CNPJ/MF sob 04.236.548/0061-27, com sede na Rua Professor Wagner, 211, Bairro Alto, Botucatu/SP, neste ato representada por seu dirigente da unidade de despesa, e, de outro lado, como Contratada a Empresa Telefônica Brasil S/A, com sede à Avenida Eng. Luis Carlos Berrini 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571/936, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.558.157/0001-62, neste ato representada por Luiz Sergio Mota Magalhães, RG 5.466.627 SSP/MG, CPF 758.524.706-00 e André Guimarães Soares, RG 27.635.310-9 SSP/SP, CPF 265.326.478-10, resolvem de comum acordo aditar e reti-ratificar o contrato firmado em 01-02-2014, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel (SMP).

As referidas partes, Considerando:

a) que, em 01-02-2014 celebraram o Contrato 001/14 objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel (SMP);

que, por consequência de divergências encontradas no Contrato 001/14, de 01/02/14, conforme parecer CJ-SSP 112/14, sobre interpretação do Decreto 47.992 de 01/08/03;

que no instrumento legal ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses;

encontrando-se, ademais, expressamente autorizado, conforme despacho exarado às fls. 913/914 do processo DSPB 153/13, resolvem de comum acordo, aditar e reti-ratificar o Contrato 001/14, nos termos das condições prescritas na Lei Federal 8.666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos: Cláusula Primeira – Do Preço

A planilha estimada de gastos, em razão da adequação ao disposto no artigo 6º, inciso III, do Decreto 47.992/03, fica corrigida:

I - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ 963,00, correspondente à soma mensal de ligações telefônicas efetivamente realizadas no período, conforme valores unitários constantes da proposta de preços registrada na Ata 002/2013, nos quais estão incluídas todas as despesas com pessoal, materiais e instalações necessários à sua boa execução, os custos diretos e indiretos, bem como encargos, benefícios e demais despesas de qualquer natureza, inclusive encargos decorrentes de leis sociais, contribuições, impostos, taxas, custas, emolumentos ou quaisquer outros gastos não especificados.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Assinatura para o Grupo 2 (serviço voz)	3	R\$ 17,10	R\$ 51,30
Assinatura para o Grupo 2 (serviço de dados)	3	R\$ 52,425	R\$ 157,275
Ligações mensais estimada (Decreto 47.992/2003) Grupo 2	3	R\$ 80,475	R\$ 241,43
Assinatura para o Grupo 3 (serviço de voz)	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00

Valor Total Mensal: R\$ 963,00

Cláusula Segunda – Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 01-02-2015 a 31-01-2016.

Cláusula Terceira – Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 11.556,00 para o período de 12 meses, sendo o valor de R\$ 10.593,00 para o exercício de 2015 e o valor de R\$ 963,00 para o exercício de 2016, onerando a classificação orçamentária 33.90.50 – 18.02.01

Cláusula Quarta – Da Ratificação Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE**

**Apostila do Diretor, de 12-2-2015**

Reajuste de Contrato

Processo Deinter 8 06/2015

Contrato 04/2010

Parecer Jurídico 2415/10

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 8 - Presidente Prudente

Contratado: G.L.M. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes para o Deinter 8 – Pres. Prudente.

Vigência: De 05-08-2014 a 04-11-2015.

Reajuste retroativo à 05-11-2014.

Valor atual X Índice (IPC-FIP) = Valor Corrigido

0,66 1,0557 0,70

Valor Total: R\$ 116.962,49.

Classificação dos recursos: Elemento 33903919 - PTRES

180205 – 06181180149890000.

Data da Assinatura: 04-08-2014.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

**COMANDO GERAL**

**CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR**

**Comunicado**

O Dirigente da UGE 180.184, face à consolidação das estruturas e atividades ocorridas em assembleias cujas atas encaminhadas ao Gestor de Contrato, em que houve a incorporação do grupo América Móvil S.A.B. de C.V, aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a Claro assumiu de pleno direito, na forma da Lei das Sociedades por Ações (Lei das S/A) todos os contratos, direitos e obrigações que antes eram de titularidade da Embratel, sendo a Claro, portanto, a partir de 31-12-2014, responsável na relação contratual de prestação de serviços de telefonia desta Casa Corregedora.

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

**Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição**

**Comunicado**

A partir de 12-02-2015, o Maj PM Paulo Sérgio Ramalho, reassumiu a função de Dirigente da UGE 180340 – CSM/AM, passando a responder pelo controle interno da UGE 180340.

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**Divisão de Seleção e Alistamento**

**Portarias da Diretora de Pessoal**

**De 6-2-15**

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo NOMEIA, a contar da publicação do ato, com base nas decisões judiciais nos respectivos processos, os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe do QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), e os Convoca a comparecer às 09h de 19-02-2015 no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, para a posse e início de exercício no cargo público.

INDOME	RG	EDITAL	PROCESSO	JUIZO
Ismael Monteiro de Souza	36.444.896-9	3/321/13	1048851-06.2014.8.26.0053	13º VFP/SP
Luiz Ricardo Brito Luz	28.578.343-9	3/321/13	1054516-03.2014.8.26.0053	10º VFP/SP

(Portaria nº DP-37/311/15)

**De 12-2-15**

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Ordinário, processo 1051819-09.2014.8.26.0053, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Nomeia o candidato Fabiano De Oliveira Andrade, RG 41.606.834-0/SP, INSC 9903053822, inscrito no Concurso Público destinado ao cargo de Sd PM de 2ª Classe do QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-3/321/13, e o Convoca a comparecer às 09h de 19-02-2015 no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, para a posse e início de exercício no cargo público. (Portaria nº DP-46/311/15)

**DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO**

**Comunicado**

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do "caput", do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180186 – CPA/M-2, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal

8.666/93, nos autos do Processo 2014186032/14, Inexigibilidade nº CPAM2-002/041/14, que versa sobre despesas com manufatura, aferição, ajuste e certificação de 11 (onze) Etilômetros portáteis, junto à empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda- inscrita no CNPJ 05.591.590/0001/98 (Despacho/RA Nº DFP-071/10/15).

**Comunicado**

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180178 – CPA/M-7, nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº CPAM7-2014178205, Dispensa de Licitação nº CPAM7-178/0056/14, que versa sobre locação de imóvel para sediar a 4ª Cia do 15º BPM/M, de propriedade de Walter Mendes de Oliveira, RG 12.536.557-3 – SSP/SP, CPF 042.927.918-30 e Andréa Tomiocio Pereira Mendes, RG 18.182.377-9 - SSP-SP, CPF 088.465.738-89 (Despacho/RA Nº DFP-91/10/15).

**Comunicado**

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE-180321 – CPD, nos autos do Processo 2015321001, Dispensa de Licitação 321/0001/15, com base no inciso XVI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre certificação digital web, junto à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Imesp, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84 (Despacho/RA Nº DFP 104/10/15).

**COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL**

**CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES**

**Comunicado**

Referência: Processo 2014222014. À Empresa Vivo-Telefônica S/A:

O Dirigente da UGE 180.222 Notifica a Empresa Telefônica-Vivo S/A, inscrita no CNPJ sob o 02.558.157/0001-62, para que promova imediatamente o faturamento da assinatura mensal para prestação de Serviço de Telefonia Fixa DDR – Emergencial ao Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A ratificação do Processo deu-se por meio da publicação contida no D.O. do dia 07Jun14, à página 18 e a prestação efetiva deste serviço iniciou-se em 10Jun14, data efetiva que deveria ser iniciado o faturamento referente as solicitações de números 475666/445036 e 475679/445048, ocorridas em 15Mai14.

Neste diapasão, insta consignar o fato de que, até o presente momento, não houve qualquer faturamento pela assinatura mensal deste serviço, fato gerador desta notificação.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 3 - CAPITAL**

**Comunicado**

Processo Nº CPAM3-001/1.3/11

Contrato Nº CPAM3-001/1.3/11

5º Termo de Alteração Contratual

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2015, na Sede do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três (CPA/M-3), situado à Av. Gal Ataliba Leonel, 1270, Carandiru, São Paulo Capital, CNPJ 04.198.514/0049-07, neste ato representado pelo seu Dirigente, doravante designado simplesmente Locatário, e do outro João Suigh Carlos, RG 11.217.958 e CPF sob o 014.308.758-44 e Aparecida Pezzotti Suigh Carlos, RG 18.015.006 e CPF sob 099.468.808-30, doravante designados Locadores, para celebrar o presente Termo de Alteração Contratual, sujeitando-se às normas regidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em harmonia com a Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, o Decreto Estadual 41.043 de 25-07-1996 e Resolução nº SSP-111 de 21-10-1991, e as cláusulas a seguir avençadas:

Clausula Primeira – Aluguel

Fica reajustado o presente contrato de locação em R\$ 501,68, com base correspondente à variação de índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE, no percentual de 5,77%, conforme memória de cálculo anexa, passando o valor mensal de 8.694,70 para R\$ 9.196,38.

Clausula Segunda – Das Ratificações

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e das alterações subsequentes que não colidam com as do presente Termo.

**Administração Penitenciária**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SAP - 40, de 12-2-2015**

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos para autorização e emissão do termo de acautelamento para uso de arma de fogo de uso permitido ou de uso restrito e acessórios, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, subordinados a esta Pasta, que desempenham as atividades de escolta armada e custódia de presos, que abrangerá na primeira fase, os servidores que transportam e realizam escolta de presos nas dependências dos fóruns no âmbito do território do Estado de São Paulo*

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, conforme artigo 48, inciso II, alínea c, do Decreto 46.623, de 21-03-2002 e, considerando:

A necessidade de regulamentar o uso de arma de fogo, munições e colete balístico pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, ainda que fora de serviço, sob o regime de acautelamento, pelos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária que desempenham as atividades de escolta armada e custódia de presos que abrangerá na primeira fase, os servidores que transportam e realizam escolta de presos nas dependências dos fóruns, nos termos da Lei Complementar 898, de 13-07-2001 e alterações;

O disposto no artigo 34 do Decreto Federal 5.123 de 01-07-2004 com redação dada pelo Decreto 6.146, de 03-07-2007 e suas alterações;

O disposto no artigo 6º, inciso VII, § 1º - B, incisos I, II e III, acrescido à Lei Federal 10.826, de 22-12-2003, pela Lei Federal 12.993, de 17-06-2014;

O disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto 5.123, de 01-07-2004, combinado com a Portaria 1.286, de 21-10-2014.

Resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os procedimentos para autorização e emissão do termo de acautelamento para uso de arma de fogo de uso permitido ou de uso restrito, munições e colete balístico, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, ainda que fora de serviço, pelos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária que desempenham as atividades de escolta armada e custódia de presos nos termos da